



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 046/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INCRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para fins de execução do termo de cooperação técnica, já firmado entre as partes.

Art 2º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas na execução do objeto do convênio, em valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), despesas estas que serão discriminadas no convênio e pagas pela prefeitura mediante apresentação de notas fiscais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, aos 30 do mês de agosto de 2005.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**ILBERTO EFFTING
(Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT)**